



RESOLUÇÃO CEE/RR N° 16/2017 DE 03 DE MAIO DE 2017

*Dispõe sobre o Recredenciamento e Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental 1º ao 9º ano do Centro de Educação do Trabalhador João de Mendonça Furtado, que tem como entidade mantenedora o Serviço Social da Indústria - SESI.*

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VII do art.12 do Regimento Interno e de conformidade com o Parecer CEE/RR N°. 22/17,

RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar por 05 (cinco) anos, o Centro de Educação do Trabalhador João de Mendonça Furtado.

Art. 2º Autorizar o funcionamento, por 05 (cinco) anos, do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano o Centro de Educação do Trabalhador João de Mendonça Furtado.

Art. 3º O Centro de Educação do Trabalhador João de Mendonça Furtado, fica sujeito à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino – ACRE da Secretaria de Educação e Desportos – SEED, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nildete Silva de Melo  
Presidente em Exercício do CEE/RR

HOMOLOGO

CEE / RR.  
PUBLICADO NO D.O. E Nº 3008  
EM 24/05/17

Em: 17/05/17

es Rimet de Souza Cra